Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Lei Municipal nº 4.710 de 20 de Novembro 2015

RESOLUÇÃO Nº 14 /2023
De 11 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 COMDI-SEMFAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 4.710 de 20 de novembro de 2015 e da Lei Nº 4.857, de 29 de dezembro de 2016 e em conformidade com a Lei 13019/14 e edital de Chamamento Público nº01/2023 COMDI-SEMFAS.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna público o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2023/COMDI-SEMFAS, cujo objeto é o financiamento de projetos provenientes de Organizações da Sociedade Civil, inscritas neste Conselho, interessadas em celebrar termo de fomento de finalidade de interesse público e recíproco, a fim de fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	ENTIDADE
1.	VIDA PLENA: ENVELHECIMENTO ATIVO E CONEXÃO SOCIAL	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE EMMANUEL
2.	MEMÓRIAS AFETIVAS	CASA DE SOSSEGO VÓ TEREZA
3.	ABRAz O CUIDADOSO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER (ABRAz/SE)
4.	BAILA COMIGO	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E IDOSOS EM SERGIPE
5.	VIDA FELIZ	CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAIO DE SOL (CIRAS)
6.	QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA (CEINFA)
7.	ENVELHECER: A ARTE DA VIDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERGIPE (APAE/SE)
8.	MAIS 60	ASSOCIAÇÃO DAS FAVELAS DE SERGIPE (CUFA /SE)

Art.6º- O projeto MAIS 60 da entidade Associação das Favelas de Sergipe está classificado na condição de excedente.

Art.7º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju.

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ SILVA MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA